Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15273
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

TJRJ CAP EMP01 202302922792 23/05/23 12:27:47140849 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15274
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Recuperação Judicial
Autos n° 0248791-47.2019.8.19.0001

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o n° 98.628, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. E OUTRA – ("GRUPO ENSEADA")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades das Recuperandas** referente ao mês de **março de 2023**.

72-1005 CT | LS / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15275
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 5

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas 6

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7

II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A 7

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 8

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9

II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9

II 1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 10

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 11

II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A 12

II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 12

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total 12

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 13

II.2.1.3. Patrimônio Líquido 13

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 13

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa 14

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 14

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores 14

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15276
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 21
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 27
Anexo VI - Cronograma Processual 29
Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020 30
Glossário 31

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15277
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **Enseada Industria Naval S.A.** registrou prejuízo líquido acumulado na ordem de R$ 6,4 milhões em 2023, em razão do resultado financeiro que comporta principalmente as variações cambiais, calculadas sobre as operações em moeda estrangeira e sobre o resultado financeiro auferido, além do reconhecimento da novação do endividamento concursal.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pelas Recuperandas no *Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela sua intimação**.

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo, dos credores, das Recuperandas, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam reputados necessários.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1005 CT | LS / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15278
Carimbado Eletronicamente

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. – "ENSEADA NAVAL",** com sede na Rua A, Fazenda Boa Vista do Gurjão e Dendê, Anexo 2, Enseada do Paraguaçu, CEP: 44420-000, Maragogipe/BA., inscrita CNPJ sob nº 12.243.301/0001-25, foi constituída em junho de 2010 e atua na indústria naval, principalmente na construção e integração de unidades *offshore* (no mar), assim como na construção de embarcações, navios especializados e de apoio, bem como reparos navais. Apresenta a seguinte estrutura acionária:

Acionista	Ações	%	Capital Social (Em R$)
Enseada Participações	655.765.191	100%	438.678.750

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A – "ENSEADA PARTICIPAÇÕES"**, com sede na Avenida Cidade Lima, n° 86, Edifício Novocais do Porto, 6° andar, Santo Cristo, CEP: 20220-710, Rio de Janeiro/RJ, é uma sociedade holding e controladora da Enseada Naval. Apresenta a seguinte estrutura acionária:

Acionista	Ações	%	Capital Social	Capital a Integralizar	Capital Integralizado
OPE	1.777.959.853	97,25%	1.072.179.609	-	1.072.179.609
OAS	50.284.563	2,75%	50.284.563	6.800.723	43.483.841
Total	1.828.244.416	100%	1.122.464.172	6.800.723	1.115.663.449

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15279
Carimbado Eletronicamente

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de março de 2023, prestadas pelas Recuperandas de forma comparativa ao período anterior.

II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - em milhares R$	fev/23	mar/23
Ativo	**1.240.690**	**1.467.625**
Ativo Circulante	**61.842**	**55.530**
Caixa e equivalentes de caixa	26.391	24.737
Contas a Receber	426	2.419
Adiantamentos	922	1.068
Tributos e Contribuições a Recuperar	**11.523**	**11.761**
Estoques	22.227	15.202
Outros Ativos	352	342
Ativo Não Circulante	**1.178.848**	**1.412.095**
Realizável a Longo Prazo	**281.419**	**280.517**
Títulos e Valores Imobiliários	56	56
Contas a Receber Clientes	36.795	36.376
Tributos e Contribuições a Recuperar	242.076	241.594
Depósitos Judiciais.	1.878	1.878
Outros Ativos	613	613
Imobilizado	806.995	1.041.143
Intangível	90.434	90.434
Passivo	**1.240.690**	**1.467.625**
Passivo Circulante	**234.541**	**292.569**
Fornecedores e Subempreiteiros	- 15.883	9.526
Empréstimos e Financiamentos	239.086	270.794
Adiantamentos	2.337	3.167
Salários e Encargos Sociais	6.662	6.896
Tributos a Recolher	664	648
Outras Contas a Pagar	1.675	1.537
Passivo Não Circulante	**725.333**	**861.720**
Empréstimos e Financiamentos	385.832	581.916
Mútuos	4.710	5.931
Fornecedores	259.634	207.871
Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081
Provisão Para Perda em Controlada	25.123	25.034
Outros Passivos	6.643	7.793
Provisões Judiciais	13.322	2.332
Outras Contas a Pagar Empresas Ligadas	2.987	3.762
Patrimônio Líquido	**280.816**	**313.337**
Capital Social Realizado	438.679	438.679
Reserva de Capital	20.674	20.674
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 180.744	- 139.632
Resultado no Exercício	2.208	- 6.384

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15280
Carimbado Eletronicamente

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

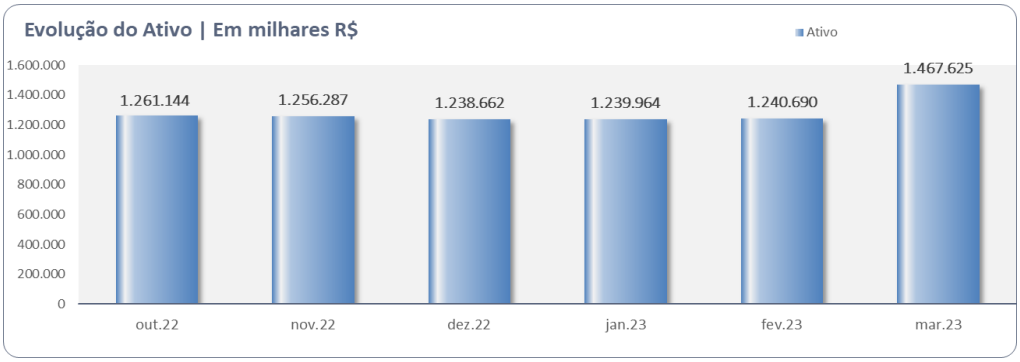

No período analisado, os **Ativos** apresentaram crescimento, perfazendo, em março de 2023, montante próximo de R$ 1,5 bilhões, dos quais 70% referem-se ao **Imobilizado.**

- Quanto ao **Imobilizado**, houve aumento de 29% em relação ao mês anterior, passando de R$ 807 milhões para R$ 1 bilhão, **cuja composição deve ser apresentada pela Recuperanda**.

Destaca-se que, no mês de março/2023, a rubrica de **Adiantamentos Diversos** perfez saldo **negativo** de R$ 6.911 mil, o que **deve ser esclarecido pela Recuperanda.**

A rubrica **Contas a Receber** perfez R$ 2,4 milhões em março/2023 ante R$ 426 mil em fevereiro/2023, impactado pela rubrica de "Clientes Terceiros – ML". O relatório dos recebíveis foi fornecido pela Recuperanda.

Ademais, existem **Tributos e Contribuições a Recuperar**, classificados no "Ativo Circulante" e "Não Circulante", que somam R$ 253,4 milhões, em março de 2023, representando 17,3% do total de **Ativos**.

Nº da Conta	Descrição da Conta	mar/2023	%
Tributos a Recuperar - Ativo Circulante		**11.761**	**5%**
1105010101	IRRF FONTE S/ APLIC. FINANCEIRA	478	0%
1105010303	CSLL RETIDA SOBRE SERVIÇOS	12	0%
1105010701	COFINS A COMPENSAR	4.225	2%
1105010702	COFINS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	4.363	2%
1105010801	PIS A COMPENSAR	946	0%
1105010802	PIS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	947	0%
1105011998	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	81	0%
1105020101	ICMS A COMPENSAR / RECUPERAR	37.815	15%
1105020104	REDUTORA ICMS A COMPENSAR TRANSF LONGO PRAZO -	37.106	-15%
Tributos a Recuperar - Ativo não Circulante		**241.594**	**95%**
1204010106	IPI A COMPENSAR	7.096	3%
1204010107	INSS	1.031	0%
1204010108	COFINS SOBRE IMOBILIZADO	151.092	60%
1204010109	PIS SOBRE IMOBILIZADO	32.752	13%
1204010110	COFINS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	1.680	1%
1204010111	PIS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	365	0%
1204010112	COFINS A COMPENSAR	5.303	2%
1204010113	PIS A COMPENSAR	1.151	0%
1204010201	ICMS A RECUPERAR S/ INSUMOS	37.106	15%
1204010202	ICMS A RECUPERAR S/IMOBILIZADO (CIAP)	4.000	2%
1204010301	ISS	19	0%
Total Tributos a Recuperar em 31/03/23 em milhares de R$:		**253.355**	**100%**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15281
Carimbado Eletronicamente

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

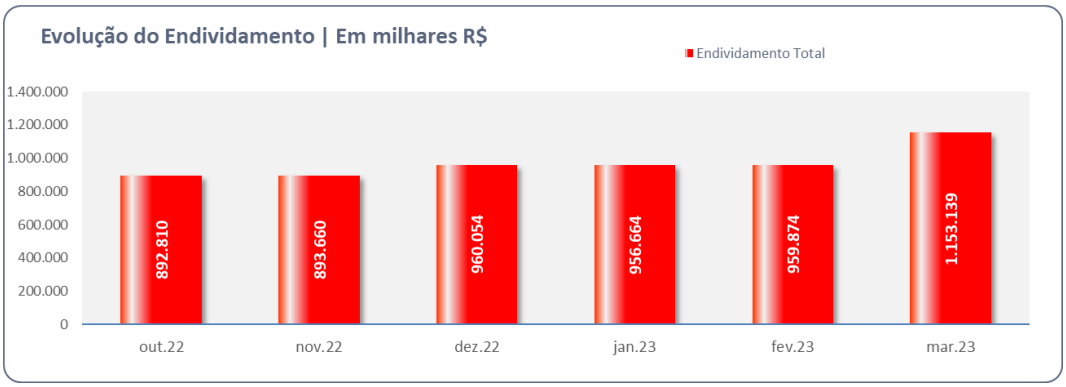

O **Endividamento** aumentou 20% no mês de março/2023, quando comparado a fevereiro/2023, impactado pelos **Empréstimos e Financiamentos**. Assim, encerra o período analisado na importância de R$ 1,2 bilhões. **Referida variação deve ser justificada pela Recuperanda.**

Os **Empréstimos e Financiamentos,** somados a curto e longo prazos, representando 74% do Endividamento, perfazendo R$ 852,7 milhões em março/2023 ante R$ 625 milhões em fevereiro/2023. **Referida variação deve ser justificada pela Recuperanda.**

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em março de 2023, totalizava R$ 313,3 milhões.

II 1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	fev/23	mar/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**8.027**	**6.037**	**19.397**
(-) Deduções da Receita Operacional	- 808	- 1.217	**- 2.539**
Receita Líquida	**7.219**	**4.820**	**16.858**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 3.724	- 3.765	**- 8.982**
= Resultado Bruto	**3.495**	**1.056**	**7.877**
(=) Despesas Operacionais	**- 2.718**	**- 3.411**	**- 9.132**
(-) Despesas Administrativas	- 1.657	- 2.420	**- 5.854**
(-) Depreciação e Amortização	- 888	- 919	**- 3.070**
(+/-) Outros Resultados Operacionais	5	-	**5**
(+/-) Participações Societárias	- 17	89	**271**
(-) Honorários da Administração Judicial	- 161	- 161	**- 483**
= Resultado Operacional Líquido	**777**	**- 2.355**	**- 1.256**
(=/-) Resultado Financeiro	**- 3.261**	**- 6.237**	**- 5.128**
(+) Receitas Financeiras	189	249	**641**
(-) Despesas Financeiras	- 23	- 35	**- 82**
(+) Variações Cambiais Passivas	- 3.802	- 5.951	**- 5.014**
(-) Variações Cambiais Ativas	372	- 500	**- 674**
Ganho (perda) com títulos e valores mobiliários	2	-	**1**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**- 2.484**	**- 8.592**	**- 6.384**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**- 2.484**	**- 8.592**	**- 6.384**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15282
Carimbado Eletronicamente

A Recuperanda obteve no acumulado de 2023, até março, **Receita Líquida** de R$ 16,9 milhões. Acerca dos gastos operacionais, destacam-se as **Despesas Administrativas** e as **Variações Cambiais** provenientes de operações nos mercados financeiros.

Desta forma, o **resultado líquido** em 2023, foi apurado em prejuízo líquido acumulado de R$ 6,4 milhões.

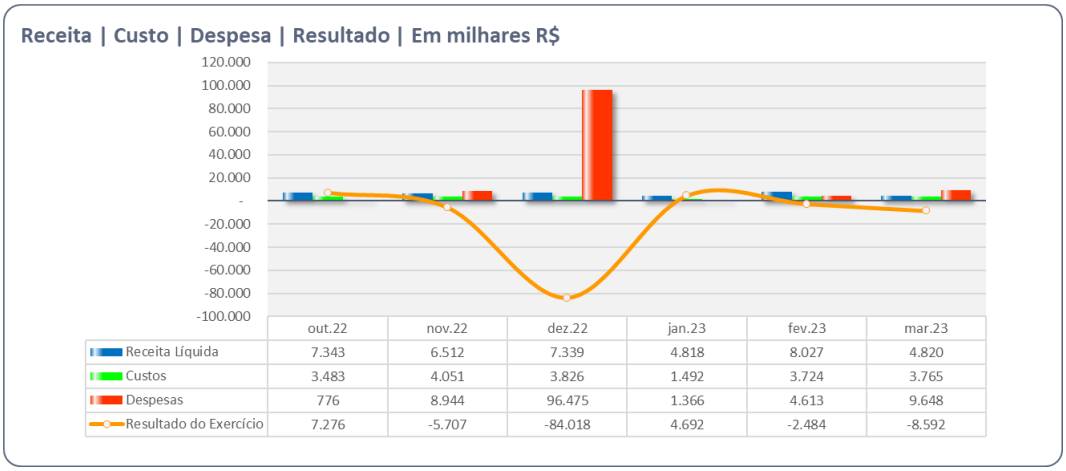

	out.22	nov.22	dez.22	jan.23	fev.23	mar.23
Receita Líquida	7.343	6.512	7.339	4.818	8.027	4.820
Custos	3.483	4.051	3.826	1.492	3.724	3.765
Despesas	776	8.944	96.475	1.366	4.613	9.648
Resultado do Exercício	7.276	-5.707	-84.018	4.692	-2.484	-8.592

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais Em Milhares de R$	mar-23
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**-6.384**
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**9.205**
Impairment de contas a receber de clientes	
Resultado de participações societárias	-271
Juros e variações cambiais, líquidas	5.688
Depreciação e amortização	3.188
Custo com ociosidade	600
Variação nos ativos e passivos	**1.107**
Contas a receber de clientes	-2.055
Estoques	-53
Tributos e contribuições a recuperar	1.027
Adiantamentos a fornecedores	-374
Despesas antecipadas	0
Outros ativos	55
Adiantamentos recebidos de clientes	515
Salários e encargos sociais	474
Fornecedores e subempreiteiros	1.819
Tributos a recolher	-302
Depósitos judiciais	0
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**3.928**
Imposto de renda e contribuição social pagos	0
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**3.928**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	**-24**
Adições ao imobilizado	-24
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**0**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	**-**
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de financiamentos	**-111**
Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-111
Geração (aplicação) de caixa e equivalentes	**3.793**
Representado por	0
Caixa e equivalentes no início do exercício	20.943
Caixa e equivalentes no final do exercício	24.737
Aumento (redução) de caixa e equivalentes	**3.793**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15283
Carimbado Eletronicamente

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Imediata	0,09	0,09	0,07	0,1	0,11	0,08
Liquidez Seca	0,15	0,13	0,12	0,16	0,17	0,14
Liquidez Corrente	0,23	0,22	0,2	0,26	0,26	0,19
Liquidez Geral	0,4	0,4	0,35	0,36	0,36	0,29
Índices de Estrutura de Capitais	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Endividamento	2,42	2,46	3,45	3,38	3,42	3,68
Composição do Endividamento	0,3	0,29	0,29	0,24	0,24	0,25
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,91	0,9	0,94	0,89	0,89	0,96
Instrumentos Financeiro	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Capital Circulante Líquido	-203.173	-202.248	-224.117	-173.168	-172.699	-237.039

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

A movimentação do quadro de colaboradores mais recente se refere ao mês de fevereiro de 2023:

	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Saldo Inicial	161	164	165	165	164	163
Admitidos	4	1	0	0	0	1
Demitidos	1	0	0	1	1	3
Saldo Final	164	165	165	164	163	161

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15284
Carimbado Eletronicamente

II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A

II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - Em milhares R$	fev/23	mar/23
Ativo	**309.882**	**342.395**
Ativo Circulante	**1.985**	**1.977**
Caixa e equivalentes de caixa	1.825	1.817
Tributos e Contribuições a Recuperar	159	160
Ativo Não Circulante	**307.897**	**340.418**
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081
Participação em Empresas Controladas	280.816	313.337
Passivo	**309.882**	**342.395**
Passivo Circulante	**1.145**	**1.150**
Fornecedores e Subempreiteiros	1.141	1.145
Salários e Encargos Sociais	2	2
Tributos a Recolher	2	2
Passivo Não Circulante	**903**	**1.818**
Mútuos com Empresas Ligadas	903	1.818
Patrimônio Líquido	307.834	339.427
Capital Social Realizado	1.115.663	1.115.663
Ajuste de Avaliação Patrimonial	- 88.725	- 88.725
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 721.311	- 681.114
Resultado no Exercício	2.207	- 6.397

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total

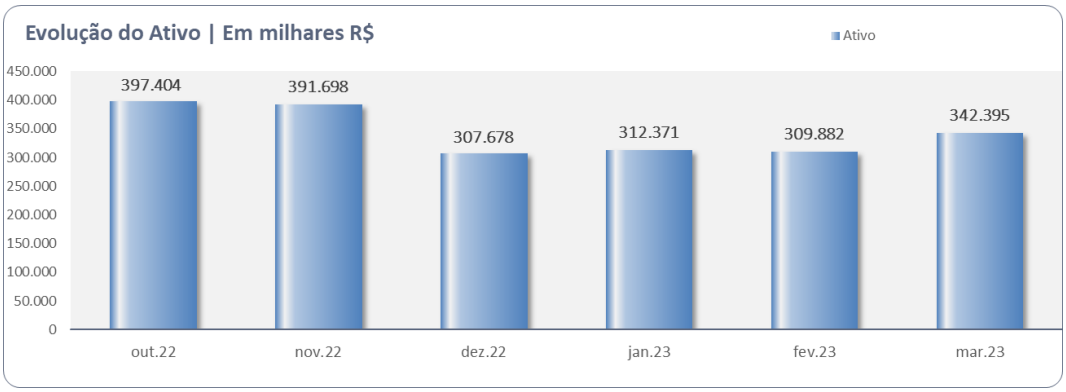

Os **Ativos** aumentaram 10,5% no mês de março de 2023, quando comparando ao mês anterior, perfazendo R$ 342,4 milhões.

A variação ocorreu no grupo de **Participação em Empresas Controladas** que representou, no mês de março de 2023, 91,5% do total de **Ativos**, com R$ 313,3 milhões, reflexo do Resultado da Recuperanda **Enseada Indústria Naval S.A**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15285
Carimbado Eletronicamente

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

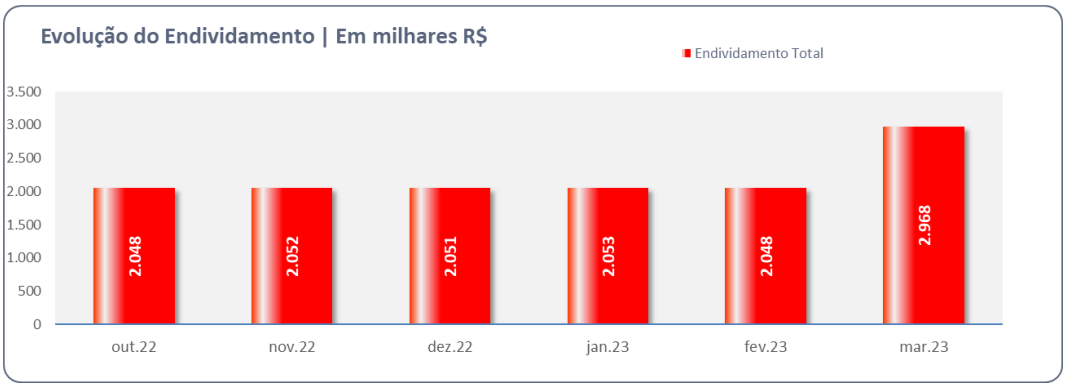

O **Endividamento** aumentou em 45% no mês de março/2023, quando comparado ao mês anterior. Tal variação foi impactada pelo grupo de **"Mútuo com Empresas Ligadas"**, que passou de R$ 903 mil para R$ 1.818 mil, **sendo necessária a composição dos saldos para aprofundamento da análise**.

Ademais, em março de 2023, os **Salários e Encargos Sociais**, permaneceram com R$ 2 mil.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em março de 2023, totalizava na ordem de R$ 339,4 milhões.

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	fev/23	mar/23	Acumulado
(=) Despesas Operacionais	**- 2.500**	**- 8.624**	**- 6.454**
(-) Despesas Administrativas	- 16	- 33	- 70
(+/-) Participacoes Societarias	- 2.484	- 8.592	- 6.384
= Resultado Operacional Líquido	**- 2.500**	**- 8.624**	**- 6.454**
(=/-) Resultado Financeiro	**16**	**20**	**55**
(+) Receitas Financeiras	17	21	59
(-) Despesas Financeiras	- 1	- 1	- 3
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**- 2.485**	**- 8.604**	**- 6.398**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**- 2.485**	**- 8.604**	**- 6.398**

A Recuperanda contabiliza o **resultado das participações societárias**, totalizando, no acumulado de 2023, até março, despesa de **R$ 6,4 milhões**. Acerca dos gastos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15286
Carimbado Eletronicamente

operacionais, não apresenta grandes oscilações, sendo compostas pelas rubricas **Despesas Administrativas e Financeiras**.

Desta forma, em 2023, até março, auferiu **resultado líquido positivo acumulado** de **R$ 6,4 milhões**.

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	mar/23
Lucro/prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	-6.397
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**6.384**
Resultado de participação societária	**6.384**
Variação nos ativos e passivos:	**0**
Tributos e contribuições a recuperar	-2
Salários e encargos sociais	1
Fornecedores e subempreiteiros	0
Tributos a recolher	1
Caixa gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	-13
Caixa líquido gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	-13
Geração aplicação de caixa e equivalentes	-13
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.830
Caixa e equivalentes no final do exercício	1.817
Aumento redução de caixa e equivalentes	-13

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Liquidez Imediata	1,6	1,59	1,59	1,59	1,59	1,58
Liquidez Seca	1,74	1,73	1,73	1,73	1,73	1,72
Liquidez Corrente	1,74	1,73	1,73	1,73	1,73	1,72
Liquidez Geral	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,67
Índices de Estrutura de Capitais	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Endividamento	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Composição do Endividamento	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,39
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1	1	1	1	1	1
Instrumentos Financeiro	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Capital Circulante Líquido	843	841	841	840	840	827

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores

A Recuperanda Enseada Industria Naval Participações S/A declarou que não possui funcionários.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15287
Carimbado Eletronicamente

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Com base nos comprovantes de pagamento disponibilizados pelas Recuperandas, segue abaixo ilustração relativa ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.		
Classe	**QGC**	**PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS**
Em BRL Reais		
I	BRL 12.429.736	BRL 3.219.159
II	BRL 1.191.586.580	BRL 100.000
III	BRL 442.932.491	BRL 511
IV	BRL 11.519.725	BRL 167.985
Total	**BRL 1.658.468.532**	**BRL 3.487.654**
Em EUR Euro		
III	**EUR 50.658.026**	**-**
Em JPY Iene		
III	**JPY 30.794.223**	**-**
Em USD Dólares		
I	USD 46.137	USD 34.365
III	USD 131.096.453	USD 167
Total	**USD 131.142.590**	**USD 34.531**
ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.		
Em BRL Reais		
Classe	**QGC**	**PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS**
I	BRL 11.179,7	-
III	BRL 15.000.000	-
Total	**BRL 15.011.179,7**	**-**

Reestruturação dos Créditos Trabalhistas:

a) Pagamentos dos créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos dentro de 12 (doze) meses a contar da homologação do Plano, desde que, e apenas se nesse prazo ocorram eventos de Liquidez que resultem numa Geração de Caixa Livre de, no mínimo, R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) para o GRUPO ENSEADA. Caso os referidos eventos de liquidez não ocorram no prazo acima mencionado, os créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos da seguinte forma:

(i) O valor correspondente a até 30 (trinta) salários-mínimos será pago no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação judicial do Plano, sempre observando o montante integral do crédito do referido credor; e
(ii) O eventual saldo remanescente, até o limite de 120 (cento e vinte) salários-mínimos, e sempre observando o valor de cada crédito individualmente, será pago até o final do 11° (décimo primeiro) mês subsequente ao pagamento previsto no item ‘i’.

b) Antecipação. Opção de recebimento em até 30 dias da homologação do plano, mediante aplicação de desconto de 50% sobre o respectivo valor remanescente,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15288
Carimbado Eletronicamente

de modo que o Grupo Enseada pagará, no máximo, 60 salários-mínimos aos credores em caso de antecipação.

c) Pagamento Residual. Na hipótese de não ocorrência dos Eventos de Liquidez nos 12 (doze) meses previstos, para aqueles Credores Trabalhistas cujos créditos superem 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e que, portanto, ainda não tenham sido integralmente satisfeitos por meio dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.2 acima, seus respectivos saldos remanescentes serão quitados sem desconto em, ao menos, 5 (cinco) parcelas iguais e anuais, com recursos disponíveis na Reserva Técnica, desde que respeitadas as seguintes condições: i) os valores destinados anualmente aos Credores Trabalhistas estarão limitados ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos que serão destinados anualmente à Reserva Técnica, a título de Resultado para Fins de Partilha; ii) caso em algum ano não haja Resultado para Fins de Partilha positivo, ou caso os recursos calculados na forma do item 'i' desta Cláusula não sejam suficientes para o pagamento da respectiva parcela anual, o saldo remanescente da parcela prevista para aquele ano será incorporado à parcela prevista para o exercício seguinte e assim por diante. Essas parcelas serão corrigidas anualmente pela TR (taxa referencial), a partir da data de Homologação Judicial do Plano, sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela dos pagamentos previstos neste Plano.

d) Pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos devem ser pagos na forma estabelecida nesta cláusula 3, após os valores serem fixados em sede de homologação de cálculos transitada em julgado, posteriores às sentenças condenatórias transitadas em julgado, que decidirem a reclamação trabalhista ou homologatórias de acordo, conforme o caso. Em qualquer caso, os prazos para pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos terão início somente quando do trânsito julgado das respectivas homologações de cálculos posteriores às sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.

Reestruturação dos créditos com Garantia Real:

a) Os Credores com Garantia Real serão pagos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial e da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

b) Durante o prazo de 4 (quatro) anos para alienação das UPI's, previsto na cláusula 7.4, ou até que tais UPI's sejam efetivamente alienadas ou tenham seu controle assumido através da subscrição dos bônus indicados na cláusula 7.4.20.1, o que ocorrer primeiro ("Período Inicial"), os Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados terão direito a

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15289
Carimbado Eletronicamente

uma participação nos resultados operacionais do GRUPO ENSEADA de acordo com a Cascata de Pagamentos prevista no Anexo 1.7.

c) Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma:

(i) Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 (cento e oitenta) dias, serem considerados para distribuição *pro rata* para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários.
(ii) Para que não restem dúvidas, o pagamento deverá ser realizado até o dia 30 de junho de cada ano. Estes recursos a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7.
(iii) O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma:

55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados;

15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários; e
30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas.

d) Distribuição Adicional de Recursos ("*Cash Sweep*"): Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, verificado no encerramento de um determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica (mecanismo de "*Cash Sweep*").

e) O valor da distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e um inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A, prevista na cláusula 5.2.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15290
Carimbado Eletronicamente

f) Caso o saldo da Reserva Técnica supere anualmente o montante de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), 50% (cinquenta por cento) do montante excedente deverá ser depositado em uma Conta Reserva junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, à escolha dos Credores com Garantia Real, até o limite dos Pagamentos Mínimo Garantidos do exercício subsequente. O valor dos Créditos com Garantia Real será anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, a partir de 04 de outubro de 2019. Em todos os casos a correção monetária será incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

g) Extraconcursalidade e garantia fiduciária. Os Créditos Extraconcursais Reestruturados detidos pelos Credores com Garantia Real serão pagos nas mesmas condições previstas nas Cláusulas 4.2 e 4.3, mantendo-se inalteradas as garantias fiduciárias por eles detidas, sendo o valor destes Créditos Extraconcursais Reestruturados anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor.

Reestruturação dos Créditos Quirografários:

a) Pagamento dos Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários serão pagos apenas por meio de uma das três opções descritas abaixo, à escolha de cada Credor Quirografário, mediante comunicação escrita às Recuperandas (Anexo 1.6):

(i) *Opção A* de pagamento: Pagamento do respectivo Crédito Quirografário pelo seu valor de face em créditos atrelados à participação nos resultados operacionais da ENSEADA. Este pagamento deverá ser realizado por meio da simples alteração da forma de adimplemento das obrigações na forma das condições previstas neste Plano. O Crédito Quirografário será pago, portanto, através da distribuição de parte dos resultados operacionais da ENSEADA, sendo dada Quitação da dívida contra o recebimento de tais valores. Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do Anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma: Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 dias, serem considerados para distribuição pro rata para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários. O pagamento deverá ser realizado até o dia 30/06 de cada ano. Estes recursos disponíveis a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15291
Carimbado Eletronicamente

de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7. O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma: 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real; 15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários e 30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas. Distribuição Adicional de Recursos. Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, apurado no encerramento de determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica. Esse valor de distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A acima prevista. O Credor Quirografário que tiver restrições para o recebimento da Dívida Reestruturada nos termos desse Plano ficará automaticamente enquadrado na Opção B (B.1 ou B.2, à livre escolha do credor) abaixo. O valor dos Créditos Quirografários que optarem pela Opção A será anualmente corrigido pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a serem contados a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

(ii) *Opção B* de pagamento: A ENSEADA pagará ao Credor Quirografário o crédito em dinheiro, de acordo com apenas uma das duas alternativas e descontos descritas abaixo, a critério do Credor Quirografário:

(*B.1*) pagamento de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 10.000,00 (dez mil reais) – ou valor inferior, caso 50% (cinquenta por cento) do Crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela TR, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela; ou

(*B.2*) pagamento de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 80% (oitenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – ou valor inferior, caso 80% (oitenta por cento) do crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15292
Carimbado Eletronicamente

a primeira paga até o 30º (trigésimo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

(iii) Opção C de pagamento – Pagamento de seus Créditos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial, da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

Reestruturação dos créditos de ME e EPP:

a) Os Créditos detidos por ME e EPP receberão uma parcela de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em até 30 (trinta) dias a partir da homologação judicial do Plano, sempre respeitando o valor do crédito de cada Credor ME e EPP.
b) Saldo Remanescente. O GRUPO ENSEADA pagará ao Credor ME e EPP o saldo do seu crédito, após o pagamento do montante indicado no item 6.1.1 acima, de acordo com as seguintes alternativas, a critério do Credor ME e EPP: (i) concessão, pelo credor, de desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 12 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 36 (trinta e seis) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima; e (ii) concessão, pelo credor, de desconto de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 3 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 12 (doze) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Essas parcelas serão corrigidas pela TR (taxa referencial), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15293
Carimbado Eletronicamente

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	29.03.2023
Local:	Avenida Cidade de Lima, nº 86 – 6º Andar - CEP. 20220-710 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ
Responsável:	Sr. Ricardo Ricardi
Preposto:	Pedro Roberto da Silva

Área Externa / Acessos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15294
Carimbado Eletronicamente

Sala de Reunião

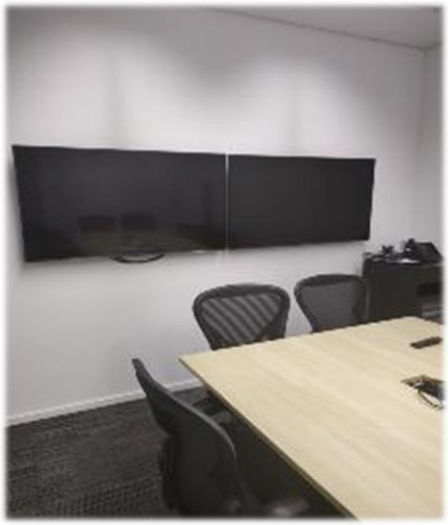

Sala da Diretoria

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15295
Carimbado Eletronicamente

Área Financeira

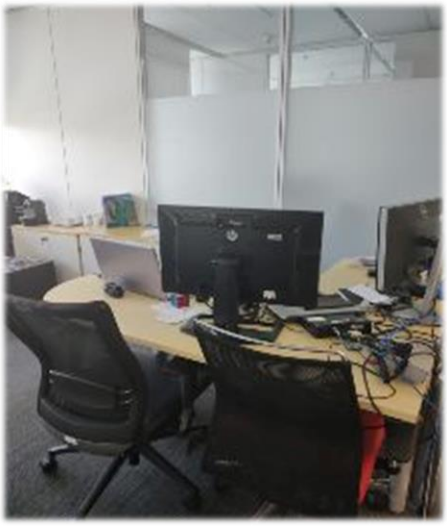

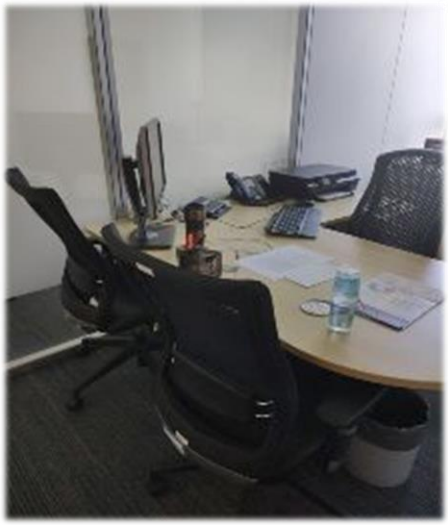

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15296
Carimbado Eletronicamente

Área Administrativa / Operacional

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15297
Carimbado Eletronicamente

Copa

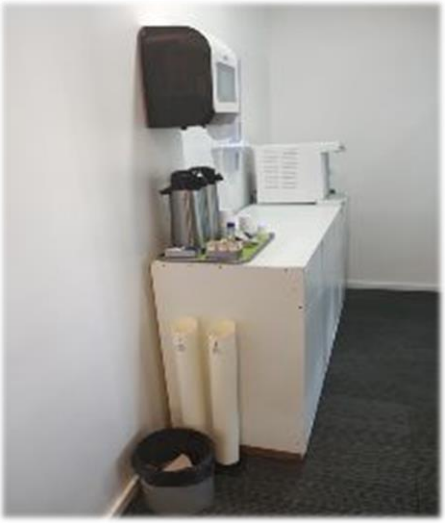

Sanitários

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15298
Carimbado Eletronicamente

Preposto: Pedro Roberto da Silva

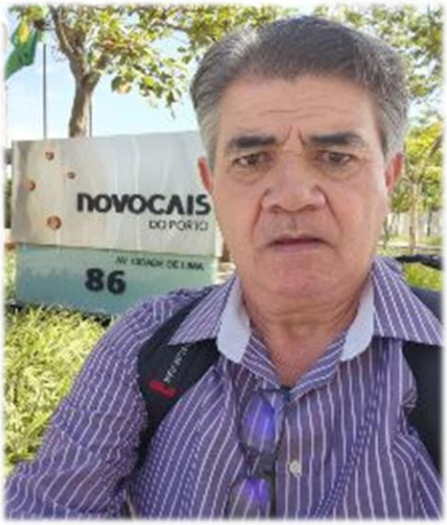

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15299
Carimbado Eletronicamente

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Os **esclarecimentos ou documentos complementares solicitados no relatório de fls. 14.632/14.694, 14.903/14.929, 15.041/15.066, 15.177/15.202, 15.204/15.230 dos autos, <u>ainda constam como pendentes de envio</u>**.

- Enviar relatório com a segregação do passivo concursal e extraconcursal. Além disso, acrescenta-se que o relatório contendo tal informação deverá ser incluído no KIT MENSAL enviado mensalmente à Administradora Judicial.

- Esclarecer o saldo da conta 2204 – Fornecedores - que, nos meses de fevereiro a abril de 2022, registrou saldo devedor – contrário à natureza da conta.

- Apresentar justificativas para a redução significativa da conta 1231 - Imobilizado, de R$ 1.215.438.972, em março de 2022, para R$ 805.873.306, em abril de 2022.

- **Composição dos saldos do grupo de "Participações em Empresas Controladas",** da Recuperanda **Enseada Indústria Naval Participações S.A**., que, no mês de outubro de 2022**, perfez R$ 368 milhões de reais.**

- Esclarecimentos acerca da **redução de 44% no Contas a Receber da Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.** no mês de outubro de 2022, bem como envio do livro razão contábil do período.

- **Composição dos saldos do grupo de "Participações em Empresas Controladas",** da Recuperanda **Enseada Indústria Naval Participações S.A**., que, no mês de novembro de 2022**, perfez R$ 362,6 milhões.**

- Esclarecimentos acerca da **redução de 89,4% no Contas a Receber da Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.,** no mês de novembro de 2022, passando de R$ 3,4 milhões para R$ 365 mil, bem como envio do livro razão contábil do período.

- Esclarecimentos acerca do **saldo negativo de R$ 18.753 mil**, em janeiro de 2023, no grupo de **Fornecedores e Subempreiteiros,** classificado no Passivo Circulante, com relação à **Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.**

- Esclarecimentos acerca do **saldo negativo de R$ 13.297 em Adiantamentos Diversos, classificado no Ativo Circulante.**

- Esclarecimentos acerca do **saldo negativo de R$ 15.883 mil**, em fevereiro de 2023, no grupo de **Fornecedores e Subempreiteiros,** classificado no Passivo Circulante, com relação à **Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15300
Carimbado Eletronicamente

No período, solicitamos:

ENSEADA INDÚTRIA NAVAL S.A.

- Relatório com a composição do Imobilizado referente ao mês de **março/2023**.

- Esclarecimentos acerca do **saldo negativo de R$ 6.911 mil em Adiantamentos Diversos, classificado no Ativo Circulante,** em **março/2023**.

- Apresentação da composição do **Imobilizado,** tendo em vista o aumento de 29% em relação ao mês anterior, passando de R$ 807 milhões para R$ 1 bilhão.

- Esclarecimentos acerca do aumento da rubrica de **Endividamento**, que indicou aumento de 20% no mês de **março/2023**, quando comparado a fevereiro/2023.

- Esclarecimentos acerca do aumento dos **Empréstimos e Financiamentos**, somados a curto e longo prazos, no mês de **março/2023,** que perfez R$ 852,7 milhões em março/2023 ante R$ 625 milhões em fevereiro/2023.

- Envio da Folha de Pagamento referente ao mês de **março/2023**.

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.

- Relatório com a composição dos saldos de **Mútuo com Empresas Ligadas**.

- Esclarecer aumento do **Endividamento** em 45% no mês de março/2023, quando comparado ao mês anterior.

- Apresentação da composição dos saldos do grupo de **"Mútuo com Empresas Ligadas"**, que passou de R$ 903 mil para R$ 1.818 mil.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15301
Carimbado Eletronicamente

Anexo VI - Cronograma Processual

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
04/10/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/10/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
05/11/2019	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
13/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
15/12/2019	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
12/02/2020	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
13/03/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
12/02/2020	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
22/02/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
15/06/2020	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/06/2020	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/07/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
21/07/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
07/03/2020	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
13/04/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
28/10/2021	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
16/11/2021	Intimação tácita da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo portal do TJ-RJ	Art. 58
16/11/2023	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15302
Carimbado Eletronicamente

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 03/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15303
Carimbado Eletronicamente

Glossário[1]

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15304
Carimbado Eletronicamente

próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization.* Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).